

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias própria, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização

Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa da ECOPS

Atividade: 2.132 – Manutenção Administrativa da ECOPS

Elemento de Despesa: 8

Natureza de Despesa Orçamentaria: 3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Cruzeiro do Sul Acre, 22 de maio de 2026.

ASSINAM: MARCELLE MARTINS VIEIRA, DIRETORA PRESIDENTA DA ECOPS Responsável legal da CONTRATANTE E EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, FRANCISCO CASTRO DE SOUZA - Responsável legal da CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização da responsabilidade pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos atos administrativos relativos à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a alteração ocorrida na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que anteriormente estava sob a responsabilidade da Senhora Jamiele da Silva Lima Albuquerque e, a partir do ano de 2025, passou a ser de responsabilidade da Senhora Lindaci Ferreira Franco;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, registrada em Ata de reunião, que deliberou pela atualização da responsabilidade pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui CNPJ nº 56.927.146/0001-31, constituído como Fundo Público da Administração Direta Municipal, tendo como ente federativo responsável o Município de Epitaciolândia; DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a vinculação administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ nº 56.927.146/0001-31, à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Epitaciolândia – AC.

Art. 2º Fica estabelecido que a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA será exercida no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Lindaci Ferreira Franco, observadas as competências legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º A presente alteração tem por finalidade atualizar os registros e atos administrativos referentes à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, adequando-os à atual estrutura administrativa do Município.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições e competências relacionadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, especialmente aquelas atribuídas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pela legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Epitaciolândia – AC, 28 de agosto de 2026.

SERGIO MESQUITA DE CASTRO

Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 1095, de 31 de agosto de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 053/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa D S S VITTOR DE LOBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.151.452/0001-00, assinado no dia 26 de agosto de 2026, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de material de higiene e limpeza e outros, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos da, ATA SRP nº 005/2026.

I – Gestor Titular: Sarah Mayenne de Souza Maia;

II - Fiscal Titular: Mara Letícia de Souza Macêdo;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao

encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, 31 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1024/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para o(a) servidor(a) Antônio Soares Pires, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) realizou o transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados, incluindo atendimentos na Fundação Hospitalar, Pronto-Socorro, INTO e demais unidades de saúde, em Rio Branco/AC, nos dias 07, 19 e 21 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 12 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1025/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Alessandro Gomes da Silva, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) acompanhou o transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados na Fundação Hospitalar, em Rio Branco - AC, nos dias 14 e 17 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1026/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Alessandro Gomes da Silva, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) irá acompanhar o transporte de pacientes para consultas e exames previamente agendados na Fundação Hospitalar, em Rio Branco - AC, nos dias 13 e 14 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1031/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Tarciso Do Nascimento Pinheiro, Cargo ou Função: Agente Administrativo. O(a) referido(a) trabalhou na organização do estádio para o jogo do Campeonato Master, no dia 08 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 14 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1032/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Jose Henrique Oliveira dos Santos, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) irá realizar o transporte de servidores para participar de reunião técnica presencial - Atualização cadastral de famílias quilombolas, em Rio Branco - AC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1033/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Lindaci Ferreira Franco, Cargo ou Função: Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social. O(a) referido(a) irá participar da reunião técnica presencial - Atualização cadastral de famílias quilombolas, em Rio Branco - AC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1034/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Paula Caroline Dantas de Oliveira, Cargo ou Função: Psicóloga. O(a) referido(a) irá participar da reunião técnica presencial - Atualização cadastral de famílias quilombolas, em Rio Branco - AC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1035/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Ornilde de França Cavalcante, Cargo ou Função: Diretora de Assistência Social. O(a) referido(a) se deslocará acompanhando a Secretária para participar da reunião técnica presencial - Atualização cadastral de famílias quilombolas, em Rio Branco -

AC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1039/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretária Municipal de Saúde. O(a) referido(a) se deslocará para a cidade de Porto Velho – RO, com a finalidade de realizar visita técnica para levantamento e avaliação das condições de acolhimento de pacientes oncológicos do Município Epitaciolândia que necessitam de tratamento fora do domicílio, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1040/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para o(a) servidor(a) Lucas Barbosa, Cargo ou Função: Recepcionista. O(a) referido(a) acompanhará a Secretária Municipal de Saúde em visita técnica para levantamento e avaliação das condições de acolhimento de pacientes oncológicos do Município de Epitaciolândia - AC, que necessitam de tratamento fora do domicílio, na cidade de Porto Velho – RO, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 17 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1041/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Hiris Cristina da Silva Meireles, Cargo ou Função: Coordenadora do Programa Bolsa Família. O(a) referido(a) irá participar da reunião técnica presencial - Atualização cadastral de famílias quilombolas, em Rio Branco - AC, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1042/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Marcelo Rodrigues Galvão, Cargo ou Função: Secretário Municipal de Esporte. O(a) referido(a) trabalhou na organização do estádio para o jogo do Campeonato Master, no dia 08 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1043/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Geovane Almeida De Lira, Cargo ou Função: Comissionado. O(a) referido(a) deslocou - se até o município de Rio Branco - AC, para acompanhar o time sub 15 masculino de Epitaciolândia, no Campeonato Estadual de Futebol de Salão 2026, nos dias 23 de maio e 06 junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1044/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para o(a) servidor(a) Wethlen Mikael Moraes de Miranda, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) deslocou-se ao município de Porto Velho/RO, realizando transporte de pacientes portadores de câncer para atendimento no Hospital do Amor, garantindo o comparecimento às consultas e procedimentos previamente agendados, nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1045/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Geovane Almeida De Lira, Cargo ou Função: Comissionado. O(a) referido(a) trabalhou na organização do estádio para o jogo do Campeonato Master, no dia 08 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1046/2026/PMEPI - CGAB

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) Raimundo de Oliveira Batista, Cargo ou Função: Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família. O(a) referido(a) participou do Seminário Estadual sobre Intersetorialidade do Programa Bolsa Família (PBF), em Rio Branco/AC, nos dias 07 e 08 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1047/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para o(a) servidor(a) Vando Pereira da Silva, Cargo ou Função: Presidente do Conselho Municipal de Educação. O(a) referido(a) participará do evento Programação XXXV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais da Educação, em Brasília-DF, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1048/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Elieuso Ferreira de Brito, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) transportou a Equipe Itinerante de Saúde para Xapuri-AC, no dia 01 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 18 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1050/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias para o(a) servidor(a) Clevisson Jose da Penha Castro, Cargo ou Função: Coordenador da Casa de Passagem. O(a) referido(a) participará da Capacitação Estadual no âmbito do Programa Capacita SUAS, em Rio Branco -AC, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 19 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1051/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para o(a) servidor(a) Onorio Luiz Pereira, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) deslocou-se até o município de Porto Velho - RO, realizando o transporte de pacientes portadores de câncer (CA) para atendimento no Hospital do Amor, garantindo o comparecimento às consultas e procedimentos previamente agendados, nos dias 02, 03, 04 e 05 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 19 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1052/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Marinete Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretária Municipal de Saúde. O(a) referido(a) colaborou na 144ª Edição do Programa Saúde na Comunidade, realizada na Escola Municipal Maria Ester, localizada na Comunidade São Sebastião, no dia 15 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 20 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1053/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Talyne Fonseca Pereira de Abreu, Cargo ou Função: Diretora de Planejamento. O(a) referido(a) colaborou na 144ª Edição do Programa Saúde na Comunidade, realizada na Escola Municipal Maria Ester, localizada na Comunidade São Sebastião, no dia 15 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1055/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para o(a) servidor(a) João Batista Freitas Damasceno, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) participou da condução de professores para um evento realizado em Rio Branco -AC, nos dias 04 e 05 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1056/2026/PMEPI - CGAB
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) João Batista Freitas Damasceno, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participação em evento, a ser realizado no município de Rio Branco-AC, no dia 25 de julho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Presencial, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: epitaciolandiacmpl@gmail.com das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

Epitaciolândia-AC, 31 de agosto de 2026.

Atenciosamente,
Naiara da Silva Souza Silvino
Agente de Contratação
Decreto nº 043/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.588/0001-04, através da Comissão de Contratação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Pregão Eletrônico, Objeto: aquisição de cadeiras odontológicas fixas completas, cadeiras odontológicas portáteis, aparelhos de Raio-x odontológico móvel, compressores odontológicos e autoclaves odontológicas, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de Epitaciolândia/ac. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: epitaciolandiacmpl@gmail.com das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

Epitaciolândia-AC, 31 de agosto de 2026.

Atenciosamente,
Naiara da Silva Souza Silvino
Agente de Contratação
Decreto nº 043/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Chamada Pública nº 001/2026, do tipo menor preço por item, destinado à contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, organizados em grupos formais (cooperativas e associações) ou grupos informais, destinados ao atendimento da merenda Escolar das Escolas Municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em favor das empresas: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS QUINTAIS AGROFLORESTAIS FRANCISCO CANDIDO, inscrita no CNPJ nº 16.491.778/0001-80, para os itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 34 perfazendo um valor global de R\$ 45.465,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO - APRUSS, inscrita no CNPJ nº 05.823.571/0001-40, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 perfazendo um valor global de R\$ 273.989,80 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Epitaciolândia
Epitaciolândia - Ac, 28 de agosto de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURASEGUNDA CHAMADA DO EDITAL 003/2026 ARTE E PATRIMONIO
PORTARIA Nº 003 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Publicação da 2ª chamada do resultado final de habilitação das Propostas contempladas no Edital de Arte e Patrimonio 003/2026 – PNAB.

A Secretária Municipal de Cultura, fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto 242/2025.

RESOLVE:

Art. 1 Tornar pública nova convocação ao resultado final de habilitação das propostas contempladas no Edital de Arte e Patrimonio 003/2026 PNAB, a saber:

Nº	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Situação
01	Luciano da Silva Rodrigues	Muralismo Amazônico	94,33	10.135,53	Habilitado cota negro
02	Francisco Rafael de Souza Soares	Cultura Negra e Hip Hop	93,00	10.135,53	Habilitado
03	Elisson Vitor da Silva Oliveira	Nos passos de São Joao	92,33	10.135,53	habilitado

Os habilitados tem ate 02 dias uteis a partir da publicação desta portaria para apresentar documentação necessária: certidão Negativa de débitos da Uniao, certidão de débitos do Estado, Certidão negativa de débitos do município, comprovante de endereço atualizado, RG, CPF, Conta Bancária e Agencia. As documentações deverão serem entregues na secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua São Joao Del Rey, Bairro da Liberdade, Epitaciolândia, Cep: 69934-000, horário de funcionamento de segunda a sexta das 7:00h as 13hs.

Epitaciolândia-Ac, 28 de agosto de 2026

Francisca da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto 242/2025

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 127, 28 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI DIRETRIZES DE NEUTRALIDADE POLÍTICO-PARTIDÁRIA, INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA E PREVENÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2026, E DÁ OUTRAS